



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6195, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.
ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO FUNDO
DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMEN-
TO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
FIDER, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autotização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992, e na Lei nº 476, de 26 de abril de 1993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia-FIDER, Crédito Suplementar no valor de **CR\$ 26.415.309,50** (Vinte e Seis Milhões, Quatrocentos e Quinze Mil, Trezentos e Nove Cruzeiros Reais e Cinquenta Centavos), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas nos anexos I e II, deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos constantes do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação indicadas nos anexos II e III deste Decreto, de acordo com o previsto nos incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e conforme autorizado no artigo 2º do Decreto nº 6075, de 03 de setembro de 1993.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5.800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo IV deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 1993.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de dezembro de 1993, 105º da República.

[Handwritten signature]
OSWALDO PIANA FILHO
Governador

[Handwritten signature]
JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM

Secretário Chefe da Casa Civil, em exercício



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

A N E X O I DO DECRETO Nº

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | REMANEJAMENTO | |
|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|-----------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR CR\$ 1,00 |
| 28.13.11.62.346.1650 | Desenvolvimento do | 3490.39.00 | 41 | 275.000,00 |
| | Fundo de Planejamen | 3490.36.00 | 41 | 200.000,00 |
| | to Industrial do | 3490.35.00 | 41 | 100.000,00 |
| | Estado de Rondônia- | 3490.34.00 | 41 | 100.000,00 |
| | FIDER | 3490.33.00 | 41 | 100.000,00 |
| | | 3490.30.00 | 41 | 500.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.275.000,00 |

A N E X O II DO DECRETO Nº

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | CANCELAMENTO | |
|----------------------|---|---------------------|--------------|-----------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR CR\$ 1,00 |
| 28.13.11.62.346.1650 | Desenvolvimento do Fundo de Planejamen to Industrial do Estado de Rondônia- FIDER | 4690.66.00 | 41 | 1.275.000,00 |
| TOTAL | | | | 1.275.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III DO DECRETO Nº

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | | | EXCESSO |
|---------------------|--|---------------------|-------|--------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR EM CR\$ 1,00 |
| 28.13.62.346.1650 | Desenvolvimento do Fun do de Planejamento In dustrial do Estado de Rondônia-FIDER | 4690.66.00 | 41 | 25.140.309,50 |
| TOTAL | | | | 25.140.309,50 |

ANEXO IV DO DECRETO Nº

| CRÉDITO SUPLEMENTAR | QUOTAS TRIMESTRAIS | | | |
|--|--------------------|----|---------------|----|
| | TRIMESTRES | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | I | II | III | IV |
| Fundo de Planejamento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia-FIDER | = | = | 71.143.887,00 | = |